



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1241/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 660.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

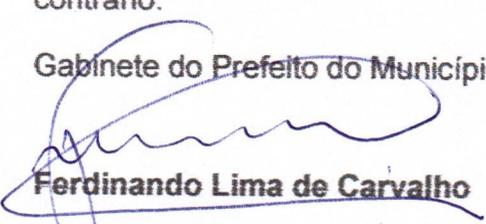
02	05	02	DIRETORIA DE ENSINO		
		86	12.361.1005.2081.0000	EDUCAÇÃO FAZ O BEM	260.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			200 000	EDUCAÇÃO	
		86	12.361.1005.2081.0000	EDUCAÇÃO FAZ O BEM	400.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurados no exercício por meio do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE e anulação parcial das seguintes dotações:

EXCESSO:					260.000,00
ANULAÇÃO:					400.000,00
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO		
		70	12.361.1005.1147.0000	EDUCAÇÃO FAZ O BEM	-150.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
			01	TESOURO	
			200 000	EDUCAÇÃO	
02	05	03	DIRETORIA ADM UNID ESCOLARES		
		91	12.361.1005.1057.0000	EDUCAÇÃO FAZ O BEM	-250.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
			01	TESOURO	
			200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito

